

## AVISOS

### AVISO RETORNO FASE DE JULGAMENTO ITEM 15 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020 - PROCESSO 047/2020 - UASG 925010

Tendo em vista que o Recurso impetrado pela empresa Prisma Papelaria EIRELI procede para o Item 15 - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 99 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, tipo auto-adesiva, características adicionais 2 colunas, altura 25,4 mm, características adicionais 1 folha A4, apresentação folha com 22 etiquetas. A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu (sua) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento das empresas que participaram do Pregão Eletrônico 031/2020, para acompanharem o retorno da Fase de Julgamento para o Item 15, onde ocorrerá a convocação da proposta ratificada, da segunda melhor colocada na fase de lances, assim como os documentos de habilitação.

**Data agendada para retorno da Fase:** 20/10/2020 - terça-feira.

**Horário:** 14:00 h (Horário de Brasília/DF).

**Local:** portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Objeto:** Aquisição de material de escritório e suprimento de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo ocorrido no dia 30/09/2020 as 08:30 (Horário de Brasília/DF).

Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras.

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

**E-mail:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br).

**Sítio Eletrônico:** [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência.

**Telefones:** (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194  
Uberlândia, 19 de outubro de 2020.

Giovanna Cruz - Pregoeira

## JULGAMENTOS

### JULGAMENTO RECURSO - PREGOEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - PROCESSO ADMINIS- TRATIVO Nº 047/2020

#### RELATÓRIO:

Através do processo administrativo nº 047/2020, mediante protocolo nº 02.099 de 18/03/2020, deu início a licitação Pregão Eletrônico nº 031/2020 objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 37 itens de material de escritório e suprimento de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital foi disponibilizado para conhecimento dos interessados em 16.09.2020, com todas as exigências referentes aos itens a serem licitados, bem como à documentação a ser apresentada pelo licitante e sua forma de apresentação e, foi marcado o certame para o dia 30.09.2020 na plataforma do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A Pregoeira abriu a Sessão Pública e 36 empresas apresentaram propostas.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20.09.19.

A empresa Prisma Papelaria EIRELI manifestou a intenção de apresentar recurso, em relação ao item 15, argumentando nas suas razões recursais, que a oferta apresentada pela empresa Bruno Eduardo Maciel de Oliveira tem um valor inexecutável.

Item 15: etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 99 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, tipo auto-adesiva, características adicionais 2 colunas, altura 25,4 mm, características adicionais 1 folha a4, apresentação folha com 22 etiquetas.



*Outubro  
Rosa*

*Uma história feliz  
começa com a prevenção  
e o diagnóstico precoce*



*Todos Juntos em Defesa da Vida,  
Contra o Câncer de Mama.*



CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA  
A SUA VOZ

A vencedora do item, mesmo intimada, não apresentou contrarrazões.

Foi solicitado Parecer Jurídico e, o corpo jurídico desta casa de leis, orientou a Pregoeira que evocasse a empresa-vencedora para prestar informações quanto ao valor ofertado, demonstrando a possibilidade de cumprimento do compromisso assumido.

O representante da empresa, Bruno Eduardo Maciel de Oliveira, manifestou que a fábrica passou o valor da etiqueta com outra medida, divergente da requerida em Edital e solicitou a desclassificação da proposta para o Item 15.

Foi informada a empresa-vencedora, que essa questão deveria ter sido observada no momento dos envios da Proposta Inicial e Ratificada e comunicada à Pregoeira.

Salientamos também à empresa, que deve se atentar aos seguintes itens do Edital:

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

17.4 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na prestação de mão de obra, entrega dos objetos ou quaisquer outras irregularidades, inclusive a não observância das disposições contidas nas notas de empenho, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) adjudicatária(s) as seguintes penalidades:

17.4.1 advertência por escrito;

17.4.2 Multas conforme descrito no item 17.7;

17.4.3 Suspensão temporária do direito de participar, em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

17.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa adjudicada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

É o relatório.

#### CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ACOLHE O RECURSO, desclassificando a proposta da empresa Bruno Eduardo Maciel de Oliveira para o Item 15, convocando para apresentação de proposta ratificada, a segunda melhor colocada na fase de lances, assim como os documentos de habilitação.

Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 19 de outubro de 2020.

**Giovanna Cruz - Pregoeira**

## PORTARIAS

### PORTARIA 719/2020

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 21 de outubro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Misac Lacerda Mendonça:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**

**Luciano Henrique Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de outubro de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**

**Presidente**

**SEJA MESÁRIO VOLUNTÁRIO!**

DR. DRAUZIO VARELLA

INSCREVA-SE PELO APP e-TÍTULO!

Você também pode se inscrever pelo site do TRE do seu estado [www.tse.jus.br/mesario](http://www.tse.jus.br/mesario)

(Dr. Drauzio Varella não recebeu cachê para participar da campanha)



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2861, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)